

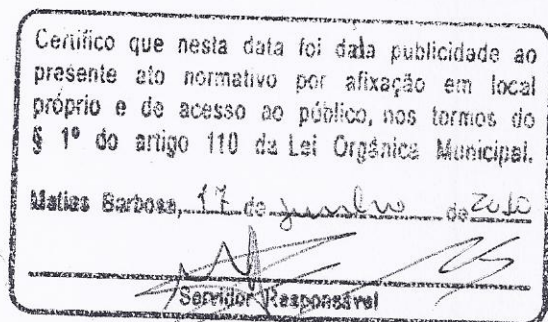


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Av. Cardoso Saraiva, 305—Fone: (032) 3273-1344—CEP: 36.120-000—Matias Barbosa—Minas Gerais

LEI N.º 1.052, DE 17 DE JUNHO DE 2010.



Institui no calendário oficial do município de Matias Barbosa o “Dia do Administrador” e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Matias Barbosa o “Dia do Administrador”, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro.

Art. 2º - As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa 17 de junho de 2010.


LUÍZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal